

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 125/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201510362;

Art. 2º Fica recredenciada a Universidade Federal de Pelotas, com sede Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Universidade Federal de Pelotas (CNPJ 92.242.080/0001-00).

Art. 3º Fica estabelecida a concessão de autonomia ao Campus de Capão do Leão, campus fora de sede situado no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 98, de 23.05.2018, Seção 1, página 14)